

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco/RS,**  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das  
atribuições que lhe confere a legislação em  
vigor e suas alterações legais, resolve:

**1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim  
identificado:**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

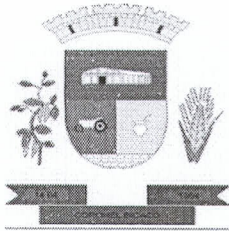
**Objeto da Dispensa de Licitação:** Aquisição de equipamentos adicionais para instalação  
de vídeo monitoramento na Praça Municipal Presidente João Goulart do Município de  
Coronel Bicaco/RS

**2 - Encaminhe-se o procedimento para a Secretaria da Fazenda para informações quanto  
à existência de dotação orçamentária e à existência de recursos para o pagamento.**

**3 - Inexistindo qualquer dos requisitos do item 2, cientificar o Secretário Municipal de  
Obras, Viação e Urbanismo e arquivar-se o processo.**

Coronel Bicaco/RS, 02 de fevereiro de 2026.

  
ARELU VALADAR MACHADO  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

**Comunicado de Disponibilidade de Recursos Orçamentários**

Conforme verificação na Lei de Meios de Execução, consideramos viável, do ponto de vista financeiro e orçamentário, a aquisição de equipamentos adicionais para instalação de vídeo monitoramento na Praça Municipal Presidente João Goulart do Município de Coronel Bicaco/RS.

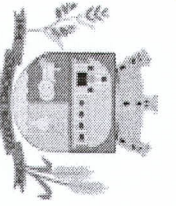
Nesta data, conforme solicitação, consignamos os recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

**Previsão Orçamentária:** 3.33.90.30 – 122 (Praças e Parques – Material de consumo).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO/RS – EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO 2026.**

Coronel Bicaco/RS, 02 de fevereiro de 2026.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS  
Secretário Municipal da Fazenda

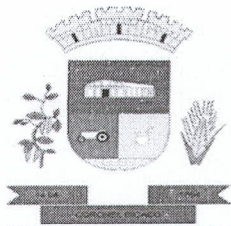


**MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO**  
Execução Orçamentária

Despesa

Tipo: Valor Orçado Período: De 01/01/2026 até 30/01/2026

Dot.	Plano	Vinculo	VALOR ORÇADO
<b>05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>			
<b>05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo</b>			
<b>0015.0451.0107.2047 - Praças e Parques</b>			
122	33390300000000000000	Material de consumo	30.000,00
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recursos Livres	30.000,00
<b>TOTAL POR FUNCIONAL</b>			<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL POR UNIDADE</b>			<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL POR ÓRGÃO</b>			<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>30.000,00</b>



**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Conforme a justificativa emanada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, referente à necessidade de aquisição de equipamentos adicionais para instalação de vídeo monitoramento na Praça Municipal Presidente João Goulart do Município de Coronel Bicaco/RS, a Dispensa de Licitação será realizada de acordo com o disposto no **Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/21:**

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (valor atualizado para R\$ 65.492,11 conforme Decreto 12.807/2025);*

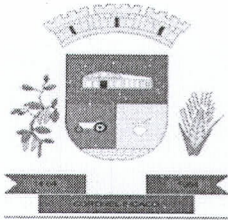
Considerando ainda:

- a) A razão da escolha da Secretaria justificando a empresa contratada ser a mais vantajosa e apresentar orçamento condizente com os valores praticados no mercado, conforme descrito na Razão da Escolha.
- b) A imprescindibilidade da aquisição deste item para aquisição de equipamentos adicionais para instalação de vídeo monitoramento na Praça Municipal Presidente João Goulart do Município de Coronel Bicaco/RS.
- c) Os orçamentos apresentados.

Pelo presente termo fica aberta a **Dispensa de Licitação nº 08/2026** para formalizar este procedimento.

O processo de Dispensa de Licitação será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender a Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem prejuízo, fica consignado que não está sendo acostada minuta de contrato, pois se trata de contratação de empresa por dispensa em razão do valor e pelo fato de que os itens a serem adquiridos são considerados de consumo imediato, portanto, não sendo

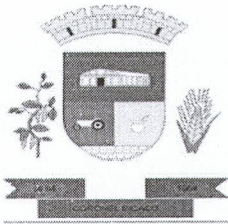


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

necessária a formalização do procedimento mediante contrato, nos termos do art. 95, inciso I e II da lei 14.133/21.

Coronel Bicaco/RS, 02 de fevereiro de 2026.

*Evelise Borges de Souza*  
EVELISE BORGES DE SOUZA  
Setor de Compras e Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**RAZÃO DA ESCOLHA**

**Joceli Lopes Gomes**, Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 72, Inciso VI, da Lei Federal nº14.133/2021, decide pela contratação direta da empresa **BAMBERG REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA – CNPJ 30.718.580/0001-18**, para aquisição de equipamentos adicionais para instalação de vídeo monitoramento na Praça Municipal Presidente João Goulart do Município de Coronel Bicaco/RS, sendo que esta apresentou a proposta mais vantajosa ao Município de Coronel Bicaco/RS, dentre os orçamentos fornecidos, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Dvr 16 canais modelo MHDX 1316 com HD purple 1TB	01 un	1.817,25	1.817,25
02	Cabo rede UTP CFTV/INTELBRAS rolo de 300 metros	01 un	635,47	635,47
03	Power Balun - Amplificado	12 pares	28,68	344,16
04	Distribuidor rack 19 polegadas com fonte 12V, 10A, 16 saídas para CFTV	01 un	516,25	516,25
05	Conector P4 fêmea	24 un	2,25	54,00
06	Conector RJ 45	24 un	0,75	18,00
07	Caixas 4x4 de sobrepor fixação câmeras	12 un	6,75	81,00
08	Cabo HDMI conexão TV	un	76,50	76,50
			<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>3.542,63</b>



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO*

Destarte, tendo em vista a imprescindibilidade desta aquisição, opta-se pela aquisição do referido objeto na forma acima exposta, pelos motivos já descritos, tendo em vista que a empresa escolhida ofertou o menor preço, conforme anexo, sendo este o mais vantajoso para a Administração Pública.

Coronel Bicaco/RS, 02 de fevereiro de 2026.

  
JOELLE LOPES GOMES

Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO – RS

REF.: PARECER TÉCNICO-JURÍDICO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026.

EMENTA: PARECER TÉCNICO-JURÍDICO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO NA PRAÇA JOÃO GOULART DE CORONEL BICACO/RS. ART 75, II, DA LEI 14.133/2021. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

1

## 1. RELATÓRIO

O presente parecer técnico-jurídico tem como objeto a análise da legalidade do procedimento de dispensa de licitação nº 06/2026, visando à aquisição de materiais para instalação de vide monitoramento na Praça Presidente João Goulart, no Município de Coronel Bicaco/RS. O referido procedimento foi adotado com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhado para homologação, o Prefeito Municipal solicitou a manifestação desta Assessoria Jurídica quanto à regularidade do processo e à conformidade do procedimento com as disposições legais aplicáveis.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise da presente dispensa de licitação deve ser realizada com base nos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, observando os seguintes aspectos:

### a) Da possibilidade e legalidade da dispensa:

A regra geral do direito administrativo, conforme a Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021, é a obrigatoriedade de realização de licitação quando houver possibilidade de competição. No entanto, existem situações excepcionais em que a Administração Pública pode dispensar a licitação, desde que presentes as condições legais específicas para tanto.

A dispensa de licitação ocorre nas hipóteses previstas no art. 75 da referida Lei, quando há justificativa que evidencie a dispensabilidade, impossibilidade ou a inviabilidade de competição, sem prejuízo do atendimento ao interesse público. A competência para autorizar a dispensa é do ordenador de despesa, sendo necessária a ratificação do ato pela autoridade superior.

No caso em questão, a dispensa encontra respaldo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para compras de valor inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme atualização do Decreto nº 12.807/2025. O valor da despesa se encontra dentro desse limite, o que justifica a adoção do procedimento de dispensa.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

31

Ademais, foram apresentados pelo menos três orçamentos de empresas distintas, com base no critério do menor preço (valor global), conforme determina a Lei de Licitações, para a escolha do fornecedor mais vantajoso à Administração.

Ressalta-se, ainda, que o presente parecer, no âmbito do controle prévio de legalidade, confirma que não há registros de ata de registro de preços ou outros processos licitatórios válidos para o mesmo objeto.

2

## **b) Da previsão de dotação orçamentária:**

Foi apresentada a devida previsão de dotação orçamentária, conforme exigido pelo art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021, para o custeio da despesa com a contratação em questão.

## **c) Da documentação de habilitação:**

A dispensa de licitação, embora não exija a formalidade de um processo licitatório completo, deve observar os princípios e requisitos mínimos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo a comprovação da regularidade fiscal e a qualificação técnica do contratado.

No caso em análise, a empresa escolhida apresentou a documentação necessária, conforme disposto no art. 72, V, da referida Lei, atendendo aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos para a celebração do contrato.

## **d) Considerações adicionais:**

Verifica-se que o Estudo Técnico Preliminar foi dispensado, com fundamentação jurídica nos termos do Decreto Municipal nº 076/2025.

Assim, inexistente, no momento da presente contratação, ata de registro de preços vigente e válida que pudesse atender ao objeto pretendido, afastando-se eventual utilização de instrumento previamente existente.

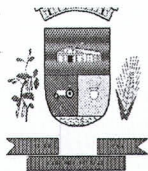
## **3. CONCLUSÃO**

Em face do exposto, esta Assessoria Jurídica conclui que a presente dispensa de licitação está em conformidade com a legislação aplicável, sendo legal a adoção do procedimento para a contratação da empresa.

Recomenda-se, portanto, a **homologação** do presente procedimento de dispensa de licitação, por estarem atendidos os requisitos legais e administrativos pertinentes.

É o parecer, s.m.j.


**À consideração superior.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO**

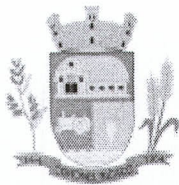
38

Coronel Bicaco/RS, 02 de fevereiro de 2026.

  
**Benhur Aurélio Formentini Nunes**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS nº 120.022

3





## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Sr(a)., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo: 21/2026

Licitação: 8/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação para Compras e Outros Serviços

Data Homologação: 02/02/2026

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADICIONAIS PARA INSTALAÇÃO DE VÍDEO MONITORAMENTO NA PRAÇA MUNICIPAL PRESIDENTE JOÃO GOULART DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS

Fornecedor(s) e item(s) declarado(s) vencedor(es):

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - DVR 16 CANAIS MODELO MHDX 1316 COM HD PURPLE 1TB	UNIDADE		1	R\$ 1.817,25	R\$ 1.817,25
Fornecedor					
1314 - BAMBERG REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2 - CABO REDE UTP CFTV/INTELBRAS ROLO DE 300 METROS	UNIDADE		1	R\$ 635,47	R\$ 635,47
Fornecedor					
1314 - BAMBERG REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3 - POWER BALUN - AMPLIFICADO	PAR		12	R\$ 28,68	R\$ 344,16
Fornecedor					
1314 - BAMBERG REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4 - DISTRIBUIDOR RACK 19 POLEGADAS COM FONTE 12V, 10A, 16 SAÍDAS PARA CFTV	UNIDADE		1	R\$ 516,25	R\$ 516,25
Fornecedor					
1314 - BAMBERG REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5 - CONECTOR P4 FÊMEA	UNIDADE		24	R\$ 2,25	R\$ 54,00
Fornecedor					
1314 - BAMBERG REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6 - CONECTOR RJ 45	UNIDADE		24	R\$ 0,75	R\$ 18,00
Fornecedor					
1314 - BAMBERG REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7 - CAIXAS 4X4 DE SOBREPOR FIXAÇÃO CÂMERAS	UNIDADE		12	R\$ 6,75	R\$ 81,00
Fornecedor					
1314 - BAMBERG REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8 - CABO HDMI	METRO		1	R\$ 76,50	R\$ 76,50
Fornecedor					
1314 - BAMBERG REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA					
Total Fornecedor:					R\$ 3.542,63

Coronel Bicaco (RS), 2 de fevereiro de 2026.



Prefeito